



1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM  
 2 ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA  
 3 TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA  
 4

5 Local: Sede Regional Sisema – Pç. Tubal Vilela, 03, Centro - Uberlândia/MG  
 6 Datas: 12/07/2013 às 09:00 hs  
 7  
 8

9 Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano corrente, realizou-se na Sede Regional Sisema -  
 10 Uberlândia/MG, logradouro acima transcrito, a centuagésima primeira reunião ordinária do  
 11 Conselho de Política Ambiental, Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto  
 12 Paranaíba. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Dra. Silvia Cristiane Lacerda,  
 13 assessora do gabinete da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
 14 Sustentável – SEMAD; Sra. Lilian Costa Damasceno, 1º suplente da Secretaria de Estado de  
 15 Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA; Sr. Flávio da Costa Santos, titular da  
 16 Secretaria de Estado e Desenvolvimento Econômico – SEDE; Sr. Eustáquio Sidnei Milanez  
 17 Júnior, titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana –  
 18 SEDRU; Sra. Patrícia Metz Peixoto, titular, Secretaria de Transportes e Obras Públicas –  
 19 SETOP; Sr. 2º Subtenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, 2º suplente da Polícia Militar de  
 20 Minas Gerais; Sr. Carlos Alberto Valera, titular Procuradoria Geral de Justiça - PGJ; Sr. José  
 21 Franco Basílio, 2º suplente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais –  
 22 IBAMA; Sr. Hélio Mendes – Secretário Municipal de Meio Ambiente, 1º suplente Prefeitura  
 23 do Município sede da unidade Regional Colegiada – PMU, Sr. Geraldo Silvio de Oliveira, 1º  
 24 suplente Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Araguari. Sr. Rui Gomes Nogueira Ramos, Sr.  
 25 Thiago Alves do Nascimento, titular e 1º suplente da Federação das Indústrias do Estado de  
 26 Minas Gerais – FIEMG; Sra. Elaine Cristina Ribeiro Lima, titular da Federação da  
 27 Agricultura e Pecuária do estado de Minas Gerais – FAEMG; Sr. Gervânio Luiz Pereira, 2º  
 28 suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais –  
 29 FETAEMG; Sr. Fábio Pergher, titular da Federação das Associações Comerciais e  
 30 Empresariais do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS; Sr. Fernando Ruas Machado,  
 31 titular da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES); Sr. Rodrigo  
 32 Borges de Melo, titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais –  
 33 CREA/MG; Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, titular da Associação Cerrado Vivo para  
 34 Conservação da Biodiversidade – CERVIVO; Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, titular  
 35 Ambiente e Educação Interativa – AMEDI; Sr. Reginaldo de Camargo, 1º suplente da  
 36 Universidade Federal de Uberlândia – UFU e Sr. Adalto Ribeiro Franco, 1º suplente do  
 37 Conselho Municipal de Meio Ambiente – CODEMA. SILVIA (PRESIDENTE) – Daremos  
 38 início neste momento na 101ª (centuagésima primeira) reunião ordinária da Unidade Regional  
 39 Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, 12 (doze) de Julho de 2013, às 9:00hs e 16  
 40 min. Para iniciarmos faremos a execução do Hino Nacional. Vamos à execução do Hino  
 41 Nacional. **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro. 2. Abertura pelo Secretário de**  
 42 **Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC**  
 43 **Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, Dr. Danilo Vieira Júnior.** Eu gostaria de dar as boas  
 44 vindas aos novos conselheiros que estão presentes aqui hoje, a primeira suplente Lilian Costa  
 45 Damasceno, representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
 46 (SEAPA), ao segundo suplente Sub Tenente Carlos Augusto Faria de Oliveira, Polícia Militar



47 de MG (PM/MG) ao primeiro suplente Reginaldo de Camargo da Universidade Federal de  
 48 Uberlândia (UFU). Sejam todos bem vindos. **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos**  
 49 **Gerais.** – Eu passo a palavra para os Senhores conselheiros. Nenhum comunicado Senhores  
 50 conselheiros? Ok. Faremos então a votação do **Item 4. Exame da Ata 100ª RO de**  
 51 **14/06/2013.** – Os Senhores conselheiros que concordarem com o texto da Ata, permaneçam  
 52 como estão ou manifestem voto contrário a leitura. AUGUSTO (Sub Tenente PM) -  
 53 Abstenção. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO) - Só uma correção, na linha 685 ao invés de  
 54 ser Cerrado Verde, é Cerrado Vivo. FLÁVIO (SEDE) – Abstenção por não ter participado.  
 55 SILVIA (PRESIDENTE) – Ata aprovada pela maioria, com pedido de correção na linha 685,  
 56 abstenção da PM e SEDE. Neste momento Senhores conselheiros eu vou fazer a leitura de  
 57 toda a pauta da reunião, como de praxe, se alguém quiser fazer alguma discussão, tirar alguma  
 58 dúvida em relação aos processos, solicitar destaque. Eu gostaria de chamar atenção do público  
 59 presente nesta reunião, caso algum de vocês tenha interesse de se manifestar na votação de  
 60 algum processo, durante a leitura, favor se posicionar, pois uma vez o processo votado, nós  
 61 não abriremos para novas discussões. **Item 5. Processos Administrativos para exame da**  
 62 **Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação.** 5.1 Auto Posto Biguá Ltda. -  
 63 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas,  
 64 postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de avião -  
 65 Uberlândia/MG - PA/Nº 01333/2001/004/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.  
 66 NÃO HOUVE DESTAQUE. 5.2 Valério Espíndula Ribeiro e Outro / Sítio Três Corações -  
 67 Avicultura de corte e reprodução - Uberlândia/MG - PA/Nº 00981/2013/001/2013 - Classe 4 -  
 68 Apresentação: Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. **Item 5.3 Funerária São**  
 69 **Domingos Ltda.** - Incineração de resíduos - Araxá/MG - PA/Nº 00577/2009/002/2012 -  
 70 Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. RODRIGO (CREA/MG) – DESTAQUE. SILVIA  
 71 (PRESIDENTE) - **Item 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação**  
 72 **Corretiva:** 6.1. Construtora Irmãos Faria Ltda. - Extração de Rocha para a produção de britas  
 73 com ou sem tratamento, pilhas de estéril e britamento de pedras para a construção do basalto -  
 74 Uberlândia/MG - PA/Nº 00543/2007/001/2012 DNPM 831.712/1997 - Classe 3 –  
 75 Apresentação Supram TMAP. FREI RODRIGO (AMEDI) – DESTAQUE. LUIZ  
 76 HENRIQUE (CBH) – DESTAQUE. SILVIA (PRESIDENTE) - Só para ficar registrado,  
 77 destaque para AMEDI, CBH e MINISTÉRIO PÚBLICO. **Item 7. Processos**  
 78 **Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva.** 7.1 Cocal Cereais Ltda. -  
 79 Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos  
 80 flutuantes de combustíveis. - Uberlândia/MG - PA/Nº 12030/2005/003/2013 - Classe 5 -  
 81 Apresentação: Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. **Item 8. Processo**  
 82 **Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:** 8.1 SEAP Participações  
 83 Ltda. / Fazenda Dona Inês – Suinocultura crescimento/terminação, tratamento químico para  
 84 preservação da madeira, silvicultura e criação de bovinos de corte (extensivo) -  
 85 Uberlândia/MG - PA/Nº 06402/2012/001/2012 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP.  
 86 FREI RODRIGO (AMEDI) – DESTAQUE. SILVIA (PRESIDENTE) - **Item 9. Processo**  
 87 **Administrativo para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de**  
 88 **Instalação:** Eu gostaria de fazer uma correção nestes três processos, itens 9.1, 9.2 e 9.3, são  
 89 licenças *Ad Referendum*. Elas já foram concedidas pelo secretário e nós faremos aqui o  
 90 referendium dessas prorrogações. 9.1 Usina Delta S/A Unidade Volta Grande - Produção de  
 91 energia termoelétrica (111 MW) - Conceição das Alagoas/MG - PA/Nº 00201/1995/013/2008  
 92 - Classe 6 - Apresentação: Supram TMAP. RODRIGO (CREA/MG) – DESTAQUE. SILVIA



93 (PRESIDENTE) - 9.2 Usina Delta S/A- Unidade Delta - Produção de energia termoeletrica  
 94 (20 MW) - Delta/MG -PA/Nº 00030/1980/018/2008 - Classe 5 - Apresentação: Supram  
 95 TMAP. RODRIGO (CREA/MG) – DESTAQUE. SILVIA (PRESIDENTE) - 9.3 Usina Delta  
 96 S/A – Unidade Delta, fazer essa correção também. - Produção de energia termoeletrica (60  
 97 MW) - Delta/MG - PA/Nº 0030/1980/017/2008 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP.  
 98 RODRIGO (CREA/MG) – DESTAQUE. SILVIA (PRESIDENTE) - **Item 10. Processos**  
 99 **Administrativos para exame de Adendo à Licença de Operação:** Também aconteceu um  
 100 erro, na elaboração da pauta, que consta como revalidação da licença de operação, na verdade  
 101 é um adendo a licença de operação. 10.1 Vale Fertilizantes S.A - Lavra a céu aberto com  
 102 tratamento a úmido minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e  
 103 de revestimento - Araxá/MG - PA/Nº 00078/1980/049/2010 DNPM 6.746/1956 - Classe 6 -  
 104 Apresentação: Supram TMAP. FREI RODRIGO (AMEDI) – DESTAQUE. SILVIA  
 105 (PRESIDENTE) - 10.2 Central Energética Açúcar e Álcool Ltda. - Fabricação e refinação de  
 106 açúcar - Limeira do Oeste/MG - PA/Nº 10314/2006/005/2009 - Classe 6 - Apresentação:  
 107 Supram TMAP. NÃO HOUVE DESTAQUE. Senhores conselheiros, tivemos destaques nos  
 108 seguintes itens, 5.3; 6.1; 7.1; 8.1; 9.1; 9.2; 9.3; 10.1 e 10.2. Neste momento faremos a votação  
 109 dos itens 5.1 e 5.2. Os Senhores conselheiros que concordarem com os pareceres elaborados  
 110 pela SUPRAM, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processos aprovados.  
 111 Voltamos à discussão item 5.3 Funerária São Domingos Ltda, destaque para o Rodrigo do  
 112 CREA. RODRIGO (CREA/MG) - No parecer, você tem um sistema crematório, eu gostaria  
 113 de saber, não localizei no resumo, quem foi o responsável técnico por esse estudo do sistema  
 114 crematório e dos resíduos sólidos. RICARDO (SUPRAM) – Bom dia. Essa licença trata-se de  
 115 uma LP mais LI, ele não instalou os equipamentos, então é só o estudo locacional, análise  
 116 referente à Licença Prévia, mais Licença Instalação, quando for instalar o equipamento  
 117 propriamente dito na fase de Licença da Operação aí sim será inserido esse responsável  
 118 técnico. RODRIGO (CREA/MG) – Aqui neste caso, ele tem um estudo, seria semelhante a  
 119 um projeto, onde você tem o processo de cremação e ele fala como que os resíduos vão ser  
 120 tratados, isso seria um projeto, eu entendo que teria que ter um responsável por este estudo.  
 121 SILVIA (PRESIDENTE) – Ricardo, acho que o conselheiro está querendo a informação de  
 122 quem é o responsável técnico pelo projeto que está dentro do processo. RICARDO  
 123 (SUPRAM) – Antônio de Pádua Gandra, CREA MG 36345D. Agora pelo estudo do processo  
 124 é uma bióloga que elaborou o estudo de LP mais LI. RODRIGO (CREA/MG) - O Antônio no  
 125 caso foi o responsável pelo estudo dos resíduos? RICARDO (SUPRAM) – Correto, do  
 126 processo do equipamento. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – Conselheiro Rodrigo, só  
 127 lembrando que quando foram apresentados os estudos, possui um responsável pelos estudos  
 128 apresentados, os projetos dentro dos estudos, também são de responsabilidades de quem está  
 129 apresentando estes estudos. SILVIA (PRESIDENTE) – Ok conselheiro? RODRIGO  
 130 (CREA/MG) – Ok. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Mais alguma dúvida? Não  
 131 havendo, vamos colocar o item 5.3 Funerária São Domingos Ltda em votação. Os Senhores  
 132 conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou  
 133 manifestem voto contrário. Processo aprovado. Item 6.1 Construtora Irmão Faria Ltda,  
 134 destaque para AMEDI. FREI RODRIGO (AMEDI) - Queria informações sobre dois pontos, o  
 135 primeiro o parecer deveria ter apresentado uma imagem onde é o empreendimento, ficamos  
 136 com dúvida quanto às coordenadas, onde colocamos para poder encontrar, se essa imagem  
 137 poderia ser mostrada? Essa é a primeira dúvida, a segunda seria em relação a condicionante  
 138 número dois, a nossa indagação é porque este estudo não foi apresentado, porque no que pese



139 que o empreendedor vai instalar somente a infra estrutura, queríamos saber se tem a  
140 permissão do CODEMA aqui de Uberlândia, se já possui autorização do DMAE, devido a  
141 proximidade da ETA Sucupira, RPPN, Cachoeira dos Namorados, etc. SILVIA  
142 (PRESIDENTE) – Mais algum questionamento conselheiro? NÃO SE IDENTIFICOU –  
143 Desculpe essa segunda pergunta eu não escutei, qual é? FREI RODRIGO (AMEDI) – A  
144 segunda pergunta é, aqui se diz o seguinte, apresentar o estudo de impacto de vizinhança  
145 sobre as condições naturais e estruturas vizinhas, como a casa de dependentes químicos,  
146 Cachoeira Cascata dos Namorados, situados na área da RPPN. NÃO SE IDENTIFICOU –  
147 Essa declaração é da Prefeitura, então a Prefeitura para emitir a Licença, no caso nós para  
148 emitirmos a licença, pedimos uma documentação da Prefeitura e a Prefeitura está declarando  
149 que está de acordo com as normas Ambientais Municipais, quanto a essa dúvida e essa  
150 condicionante que você acabou de ler, foi uma exigência da Prefeitura Municipal de  
151 Uberlândia, por isso não está condicionada no parecer da SUPRAM. JOSÉ ROBERTO  
152 (SUPRAM) – Conselheiro Frei Rodrigo, dentro do parecer único já está citado todas as  
153 condicionantes que foram feitas a Prefeitura, então ele vai ter que cumprir essas  
154 condicionantes que existem na declaração da Prefeitura, além das condicionantes do parecer  
155 único. Essas condicionantes estão citadas dentro do parecer único da SUPRAM. FREI  
156 RODRIGO (AMEDI) – O CODEMA, DMAE já deliberou sobre isso? JOSÉ ROBERTO  
157 (SUPRAM) - Prefeitura. FREI RODRIGO (AMEDI) – A Prefeitura é o que? Secretaria do  
158 Meio Ambiente? Qual entidade? KAMILA (SUPRAM) – Conselheiro a regra do  
159 Licenciamento Ambiental, está na resolução CONAMA 2372007, que todo Licenciamento  
160 Ambiental, todo pedido de Licença Ambiental tem que ser acompanhado com uma declaração  
161 da Prefeitura, atestando que aquele empreendimento, que o local daquele empreendimento  
162 está em conformidade com as Leis de Uso e Ocupação dos solos do Município. Porque isso?  
163 Como o Estado, a União não tem a gestão, não conhece de forma pormenorizada as Leis  
164 Municipais, então solicitamos da Prefeitura essa declaração. Isso é uma regra, por isso que  
165 todo e qualquer processo de Regularização Ambiental, de AF, de licença, vai ter que estar  
166 acompanhado dessa declaração. No caso, solicitamos da Prefeitura, a Prefeitura emitiu essa  
167 declaração e incluiu cinco condicionantes para que o empreendimento as cumpra e a gente por  
168 bem citá-las no parecer. Mas essas condicionantes o empreendedor vai ter que cumprir,  
169 demonstrar o seu efetivo cumprimento junto ao Município. A exigência é que a Prefeitura  
170 Municipal que dá essa declaração. Nenhuma outra autarquia do Município é necessária que  
171 haja no processo de licenciamento. SILVIA (PRESIDENTE) – Compreendido conselheiro?  
172 Com relação aos outros itens que o conselheiro questionou, equipe técnica. SAMUEL  
173 (SUPRAM) – Sobre a imagem, a coordenada. Deve ter ocorrido algum erro de digitação na  
174 coordenada, eu posso verificar e posso arrumar, eu insiro uma imagem do Google, no mapa,  
175 fica a critério do Conselho, realmente eu não inserir imagem de localização no parecer.  
176 SILVIA (PRESIDENTE) – Conselheiro há necessidade de fazer apresentação da imagem ou  
177 só a correção pela SUPRAM atende? FREI RODRIGO (AMEDI) – Acho que é bom manter  
178 uma regra de clareza, que tenha imagem. SILVIA (PRESIDENTE) – Isso para os próximos  
179 pareceres? Equipe técnica por gentileza nos próximos pareceres, por sugestão do conselheiro,  
180 vamos sempre trazer a visualização da área com as coordenadas identificadas corretamente e  
181 também para evitar os questionamentos do conselheiro do CREA, identificar quem são os  
182 responsáveis pelo projeto que estão dentro do processo em discussão. Muito obrigado.  
183 Passamos o destaque para o CBH. NÃO SE IDENTIFICOU – Eu peço licença aos  
184 conselheiros para me ausentar da mesa, onde o meu suplente vai assumir, ele está mais



185 interado sobre o assunto e ele vai fazer a colocação que deve. GERALDO (CBH  
186 ARAGUARI) – O destaque que o comitê faz, nós consideramos que as condicionantes  
187 solicitadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Uberlândia, ela deve  
188 estar junto das condicionantes da SUPRAM. Ou seja, está duas condicionantes separadas,  
189 uma condicionante do item nove, ela está como uma condicionante da Prefeitura Municipal de  
190 Uberlândia e essa condicionante podem ficar como Prefeitura, mas integrada com a  
191 condicionante da SUPRAM. Isso vai comprovar que a documentação seja entregue nos dois.  
192 Dentro deste contexto eu faço a seguinte sugestão, dentro da condicionante da SUPRAM,  
193 mais uma condicionante com o seguinte texto, “*apresentar comprovante da Prefeitura*  
194 *Municipal de Uberlândia, do cumprimento das condicionantes um, dois, três, quatro e cinco*  
195 *do controle processual, item nove, parecer único, bem como toda documentação*  
196 *comprobatória*”. SILVIA (PRESIDENTE) – Senhor conselheiro, o Senhor não fez a  
197 identificação no momento da sua fala, por favor, se identifique. Conselheiro Geraldo desculpe  
198 se foi feito eu não ouvi. Essas condicionantes não são condicionantes dentro do controle de  
199 legalidade do processo, são condicionantes da declaração do Município, eu entendi, o senhor  
200 gostaria de incluir mais uma condicionante no processo de licenciamento da SUPRAM para  
201 que o empreendedor comprove a execução das condicionantes impostas pelo Município. Eu  
202 gostaria de ouvir a equipe técnica, por gentileza. FELIPE (SUPRAM) – Em conversa com a  
203 equipe técnica, nós chegamos à conclusão de que a inclusão dessas condicionantes no parecer  
204 da SUPRAM não seria possível, porque nós não temos condição de avaliar depois esses  
205 documentos que foram solicitados pela Prefeitura de Uberlândia. SILVIA (PRESIDENTE) –  
206 Eu vou passar par o jurídico SUPRAM. KAMILA (SUPRAM) – Eu acho que se for aprovado  
207 à inclusão dessas condicionantes, o parecer vai ser encaminhado com Ata da reunião para o  
208 Secretário de Estado, para fazer o controle de legalidade do ato do Conselho. Por que isso?  
209 Porque a obrigação, quem, pois essas condicionantes foi o Município, portanto o Município  
210 que tem que fazer a fiscalização delas. Caso o empreendedor descumpra, cabe ao Município  
211 cancelar a declaração e informar a SUPRAM, para que a licença da mesma forma seja  
212 cancelada. Mas isso é uma obrigação do Município. São procedimentos diferentes, o que está  
213 requerendo aqui em regra, nós não citaria em um processo de Licenciamento Ambiental.  
214 GERALDO (CBH ARAGUARI) - A questão é a seguinte, quando você coloca condicionante  
215 dentro de um empreendimento deste, onde não apresenta plano de fogo, plano de lavra, estudo  
216 de impacto de vizinhança, próximo a este empreendimento a mil metros, 980 metros, existe  
217 uma estação de tratamento de água, essa região é uma rocha de basalto toda compacta, do  
218 lado, a trinta metros, existe uma Cachoeira, a trezentos, uma Unidade de Tratamento de  
219 Químicos. Eu concordo que a condicionante seja colocada pela Prefeitura, ela também tem  
220 que ser integrada a SUPRAM. Nós não estamos dizendo para passar toda para SUPRAM, mas  
221 sim integrada, ou seja, SUPRAM e Prefeitura Municipal de Uberlândia. Do jeito que está não  
222 está correto, pois têm que estar amarrado as duas estâncias, porque cabe ao Estado e ao  
223 Município fiscalizar. Está somente no Município, O Comitê diante disso, não concorda. Eu  
224 coloco a sugestão para que seja acrescentada mais essa condicionante. SILVIA  
225 (PRESIDENTE) – Eu gostaria de fazer um comentário breve. As condicionantes impostas  
226 pela Prefeitura, independentes de estarem inseridas em um processo de licenciamento, elas  
227 devem ser cumpridas pelo empreendedor, isso o Município possui os instrumentos legais para  
228 fazer a fiscalização se foi cumprida ou não e caso não tenha sido cumprida, tomar as  
229 providências cabíveis. O que não podemos aqui é inserir condicionante de Declaração de Uso  
230 e Ocupação do Solo, dentro de um processo de Licenciamento. São procedimentos, são



231 instrumentos diferentes. Fica aqui registrada a solicitação do conselheiro, nós passaremos a  
232 votação, vamos votar o parecer da SUPRAM como está elaborado e vamos votar a sugestão  
233 do conselheiro de inclusão de mais uma condicionante, para que o Conselho decida. Destaque  
234 para o Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) – Bom dia a todos. Eu verifiquei que  
235 uma das propostas é o preenchimento de cavas com resíduos da construção Civil. Todos nós  
236 sabemos que a construção Civil, essas caçambas que “perambulam” pelas nossas cidades,  
237 trazem todos os tipos de resíduos e não só resíduos inertes para efeito de tamponamento de  
238 cava. Eu quero saber, quero ter segurança da equipe técnica, qual a metodologia que o  
239 empreendedor propôs e qual o sistema de controle, qual a periodicidade e se isso efetivamente  
240 vai impedir, por exemplo, que resíduos classe um seja depositada nessa cava. SILVIA  
241 (PRESIDENTE) – Equipe técnica, por favor. SAMUEL (SUPRAM) – Na apresentação do  
242 PAFEM, Plano de Fechamento de Mina, ele vai ter que mostrar um cronograma e maneira de  
243 como isso vai ser feito, inclusive com uma ART do Responsável Técnico, então isso passa um  
244 pouco pela credibilidade do profissional e da ART, ele vai apresentar um cronograma e a  
245 equipe vai avaliar. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – Conselheiro Dr. Carlos, a condicionante  
246 de número seis, apresentar Plano de Fechamento de Minas detalhado com a ART do  
247 profissional habilitado. Será avaliado Plano de fechamento de Mina, conforme a DN do  
248 Estado pela equipe técnica, inclusive consulta pública, tudo que segue a DN de fechamento de  
249 Mina. Portanto será avaliado tudo isso que o Senhor falou. A questão de quando for  
250 apresentado Plano de Fechamento de Mina. CARLOS VALERA (PGJ) – Não entendi me  
251 explica na prática, isso que não estou conseguindo assimilar, estamos vivendo essa situação  
252 em Uberaba, isso é um caos. Tem de tudo, bicho morto, absorvente, pilha, computador, possui  
253 de tudo nessas caçambas da Construção Civil. Eu quero saber lá na prática, como vai fazer a  
254 separação desses contaminantes para que coloquemos na cava somente o resíduo inerte, que é  
255 o que a legislação determina. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – Dr. Carlos está aqui o Plano de  
256 Fechamento de Mina detalhado, inclusive com essas colocações que o Senhor acabou de falar.  
257 Como que ele vai fazer a triagem na entrada desses resíduos dentro da Mina, para fazer o  
258 fechamento, isso tudo vai ser avaliado quando ele apresentar o Plano de Fechamento de Mina.  
259 Não pode entrar simplesmente como o empreendedor está falando com caçambas como nós  
260 acompanhamos no Buraco da Lenha em Uberaba que foi a questão que chegava por cima o  
261 resíduo de Construção Civil e por baixo tinha os orgânicos classe um. Eles não faziam a  
262 triagem nas caçambas. Isso deverá ser feito antes de entrar na empresa, de ser feito a triagem,  
263 como é feito em Uberaba hoje, possui um aterro de Construção Civil, que é feito a triagem, o  
264 que é orgânico não entra no aterro de Construção Civil e o que é orgânico vai para o aterro  
265 classe dois, sanitário. Isso sim será visto pela equipe técnica, de tal maneira a evitar resíduo  
266 classe um e a fiscalização também. CARLOS VALERA (PGJ) – Realmente José Roberto,  
267 com sua explicação eu fico mais tranquilo, queria só fazer um apelo para a equipe técnica,  
268 para que possamos evoluir no sistema de controle, se for o caso até monitoramento por  
269 câmera, porque a situação é calamitosa e realmente se coloca uma camada fina de resíduos da  
270 Construção Civil e embaixo vai toda a sorte de resíduos e obviamente não temos condições de  
271 verificar isso *full time*, o ideal seria. Só para ficar este apelo, porque essa proposta está se  
272 tornando recorrente, porque os empreendedores das caçambas, em decorrência de terem que  
273 pagar para depositarem no aterro licenciado, eles estão usando a criatividade, usando as  
274 nossas margens de Rodovia, nossos terrenos baldios, enfim. É preciso que tenhamos muita  
275 cautela nas análises destes pareceres e destes procedimentos. Então fica aqui o registro da  
276 minha angústia em relação a essa situação que é calamitosa. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) –



277 Obrigado Dr. Carlos, inclusive esse plano de Fechamento de Mina, virá ao Conselho, será  
 278 apreciado pelo Conselho com avaliação da equipe técnica, antes de ser aprovado, não é  
 279 somente a equipe técnica, será visto aqui pelo Conselho, com o parecer também e com  
 280 Consulta Pública, conforme a DN, inclusive Uberlândia e Uberaba hoje, estão com projetos  
 281 em análise de aterro industriais classe um e classe dois e Construção Civil, quem fizer errado,  
 282 os aterros vão estar aí, disponíveis. SILVIA (PRESIDENTE) – Mais algum questionamento  
 283 Senhores conselheiros? O empreendedor gostaria de se manifestar? Por favor, o Senhor se  
 284 identifique e o Senhor possui cinco minutos. JOSÈ IVONEZ ALEXANDRE  
 285 (CONSTRUTOR PROCESSO) – Eu só gostaria de dizer para os Senhores o seguinte,  
 286 Uberlândia foi dado uma licença para que quatro empresas de caçambas fizessem uma  
 287 recuperação de uma erosão que existe ali perto de Miraporanga, eu estive lá e vi como é que  
 288 eles estão fazendo, essa segregação é feita por essas quatro empresas aqui dentro da cidade,  
 289 aonde eles possuem o pátio de estocagem, eles estão levando, eles fazem a segregação de  
 290 plástico, vidro, metais, materiais orgânicos, tiram tudo e coloca-se em uma caçamba, em um  
 291 caminhão grande e levam para lá. Lá está sendo depositado. Isso foi autorizado pela Prefeitura  
 292 Municipal de Uberlândia e lá eu estive e comprovei que isso realmente está sendo feito. Muito  
 293 obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Mais algum questionamento Senhores conselheiros?  
 294 NÃO SE IDENTIFICOU – Eu queria um informe, um desses locais é a Fazenda Siriema?  
 295 JOSÉ IVONEZ ALEXANDRE (CONSTRUTOR PROCESSO) – Eu não sei dizer para o  
 296 Senhor o nome da Fazenda, NÃO SE IDENTIFICOU – Porque se foi é lamentável, nós já  
 297 fizemos até denúncia. JOSÉ IVONEZ ALEXANDRE (CONSTRUTOR PROCESSO) – Ele  
 298 fica próximo, atrás da Petrobrás. NÃO SE IDENTIFICOU – Exatamente, nós já fizemos até  
 299 denúncia, possui de tudo, se quiser possui até filmagem. JOSÉ IVONEZ ALEXANDRE  
 300 (CONSTRUTOR PROCESSO) – Eu estive lá e não notei nada Conselheiro. CARLOS  
 301 VALERA (PGJ) – Só para esclarecer José Ivonez, existe inquérito civil em tramitação aqui na  
 302 Promotoria de Justiça de Meio Ambiente de Uberlândia, investigando essa situação, porque a  
 303 exemplo do Frei Rodrigo, eu também conheço as filmagens e é calamitosa a situação. SILVIA  
 304 (PRESIDENTE) – Conselheiros, eu gostaria de solicitar a todos que quando forem se  
 305 manifestar identificar, pois depois para fazer a Ata da reunião é extremamente difícil. HÉLIO  
 306 MENDES (SECRETÁRIO MEIO AMBIENTE UBERLÂNDIA) – Nós estamos colocando  
 307 junto ao DMAE, essa condicionante porque quando foi à consulta da época, os técnicos do  
 308 DMAE foi contra o empreendimento e o diretor foi a favor. A secretaria de Meio Ambiente,  
 309 não estava no momento, foi assinado por um técnico interno. No segundo momento, nós  
 310 vamos exigir todas as condicionantes que não foram exigidas na época. GERALDO (CBH  
 311 ARAGUARI) - Só uma pergunta, a condicionante que foi proposta vai ser colocada em  
 312 votação ou não? SILVIA (PRESIDENTE) – Vai ser colocada em votação sim. GERALDO  
 313 (CBH ARAGUARI) – Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Mais algum questionamento  
 314 Senhores conselheiros? RUI RAMOS (FIEMG) – Eu queria fazer um comentário. Dr. Carlos  
 315 essa preocupação do Senhor em todas as acidades, em algumas cidades têm empresas que  
 316 coletam e têm cidades como é no meu Município, onde a própria Prefeitura fornece a  
 317 caçamba gratuitamente para quem está construindo. Isso vai muito de educação, de  
 318 orientação, não só as construtoras, mas aos pequenos empreiteiros que fazem a construção. A  
 319 partir do momento que você coloca a caçamba na porta da obra, ele joga o resto do concreto,  
 320 joga o tijolo quebrado, mas vai à lata de tinta, vai aquilo tudo que o Senhor falou, plástico.  
 321 Então eu acho que vai muito aí também, uma questão de orientação e educação, em termo das  
 322 construções. Um trabalho que é até paralelo a coleta seletiva de lixo. Essa triagem posterior



323 facilitaria bastante. SILVIA (PRESIDENTE) – Ok. Mais algum questionamento Senhores  
 324 conselheiros? Então nós vamos colocar em votação o item 6.1 Construtora Irmãos Faria Ltda,  
 325 neste momento nós colocamos em votação o parecer da SUPRAM, na forma como foi  
 326 disponibilizado no site da SEMAD, os senhores conselheiros que concordarem com o parecer,  
 327 permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. HÉLIO MENDES (SECRETÁRIO  
 328 MEIO AMBIENTE) – Nós votamos contrário em razão de que só votamos a favor se a  
 329 condicionante for aceita. REGINALDO (UFU) – Também concordo que seja incluída a  
 330 solicitação que foi colocada. GERALDO (CBH ARAGUARI) – Voto contrário, votamos a  
 331 favor, quando a condicionante for acrescentada. FREI RODRIGO (AMEDI) – Pelo mesmo  
 332 motivo, em relação à condicionante a ser incluída. SILVIA (PRESIDENTE) – Processo  
 333 aprovado pela maioria, com votos contrários do Município de Uberlândia, Universidade  
 334 Federal de Uberlândia, CBH e AMEDI. Neste momento vamos colocar em votação a inclusão  
 335 de mais uma condicionante, com a redação proposta pelo conselheiro representante do CBH.  
 336 KAMILA (SUPRAM) – É só para deixar claro para os outros conselheiros que a solicitação  
 337 do Município é que inclua condicionante que se refere a questão urbanística, não se refere a  
 338 questão ambiental. Essa competência é do Município e não do Estado. Em razão disso a  
 339 Superintendência é contra a inclusão dessas condicionantes no parecer de licenciamento  
 340 ambiental. É claro que tem que cumprir, mas a gestão e a fiscalização dessas condicionantes  
 341 vão ter que ocorrer no âmbito do Município. SILVIA (PRESIDENTE) – Ok. Em votação a  
 342 inclusão da condicionante número sete, sugerida pelo conselheiro CBH. Os Senhores  
 343 conselheiros que concordarem com a inclusão, permaneça como estão ou manifestem voto  
 344 contrário. CARLOS VALERA (PGJ) – Queria me abster dessa votação, porque é uma  
 345 questão jurídica como a Kamila falou, para não fazer qualquer interferência vamos dizer  
 346 assim, na decisão soberana do Conselho, vou tomar a liberdade de me abster. FERNANDO  
 347 RUAS (ABES) – Voto contra, acompanhando a explanação da Dra. Kamila, porque eu acho  
 348 que não deve ter dois tipos de fiscalização ou dois tipos de cobrança, referente a dois órgãos  
 349 dentro de um parecer. Lembrando que nós estamos votando aqui o parecer de um  
 350 Licenciamento Ambiental e o Licenciamento Ambiental têm as condicionantes do  
 351 Licenciamento Ambiental. Referente às condicionantes da Prefeitura, ela é em um outro  
 352 momento, quando eles solicitaram a declaração, em função disso eu voto contra. PATRÍCIA  
 353 (SETOP) – Voto contra em razão de concordar com a explanação do jurídico. SUB  
 354 TENENTE AUGUSTO (POLÍCIA MILITAR) – Também voto contra, concordando com a  
 355 explanação da Dra. Kamila. SIDNEI (SEDRU) – Voto contra, concordando com a explanação  
 356 do jurídico. ELAINE (FAEMG) – Pelas mesmas razões. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO)  
 357 – Eu vou me abster do voto porque são instâncias diferentes e eu acho que neste caso, a  
 358 Prefeitura também tem que assumir a sua responsabilidade. LILIAN (SEAPA) – Voto contra  
 359 pelas mesmas razões. FÁBIO (FEDERAMINAS) – Voto contra, por concordar com o  
 360 jurídico. RUI RAMOS (FIEMG) – Voto contra, acompanhando o parecer da Dra. Kamila.  
 361 HÉLIO (IBAMA) – Voto contrário, acompanhando o jurídico. RODRIGO (CREA/MG) –  
 362 Voto contra, por concordar com o jurídico. GERVÂNIO (FETAEMG) – Voto contra  
 363 acompanhando o jurídico e deixando a parte da Prefeitura que faça a sua fiscalização do seu  
 364 trabalho. FLÁVIO (SEDE) – Muito embora concorde com a questão da proteção ao meio  
 365 ambiente que está sendo impactada, não concordo que a questão seja tratada por dois órgãos  
 366 licenciada ao mesmo tempo, conforme explanação da Kamila, apesar de concordar com a  
 367 proteção, eu me abstenho por achar que não devo interferir nessa questão, estou me abstenho.  
 368 REGINALDO (UFU) – Eu votei a favor, mas eu gostaria de colocar uma palavra, pela



369 primeira vez neste conselho em três anos, eu estou há quatro anos e estou vendo a Prefeitura  
370 oficialmente pedindo apoio deste conselho para algo que é importante. Juridicamente não  
371 pode? Não pode! Dra. Kamila já me adiantou. Mas tem que ser feito alguma coisa, nós  
372 estamos vendo a Prefeitura dando conta de que se passe pronunciando essa forma, é porque  
373 eles estão admitindo a dificuldade que eles têm em fiscalizar, o Conselho está virando as  
374 costas e se negando á pelo menos a entrar em uma negociação, para que no próximo momento  
375 buscar uma forma de se fazer isso de forma legal. Eu gostaria que isso fosse levado em  
376 consideração. Entendo perfeitamente a colocação da mesa. A Dra. está correta, mas temos que  
377 buscar uma forma do Estado colaborar com a Prefeitura, não basta virar as costas e negar,  
378 precisa encontrar uma solução. Obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Conselheiro, o Estado  
379 não está negando apoio ao Município, o Estado não está aceitando a inclusão dessa  
380 condicionante no Licenciamento por se tratar de assuntos diferentes, mas o Estado poderá sim  
381 dar apoio ao Município, como é dado em todos os outros casos. Não existe essa questão que  
382 estamos negando ajuda ao Município. CARLOS VALERA (PGJ) – Encerrada a votação,  
383 Senhora Presidente me permite deixar essa situação clara, não quis me manifestar antes para  
384 não influenciar no voto dos conselheiros. Como bem disse a Dra. Kamila, isso é uma questão  
385 jurídica, eu vou tentar de forma didática, deixando de lado o juridiquês, explicar aos meus  
386 queridos amigos conselheiros essa situação. A nossa Constituição Federal, define  
387 competências legislativas e administrativas por entes Federados. Os entes Federados sabemos  
388 que é a União, Estado e Município e o Distrito Federal. Essa mesma constituição diz que os  
389 entes Federados dentro da sua esfera de competência legislativa e administrativa, são  
390 independentes. A união não pode intervir no Estado, o Estado não pode intervir no Município,  
391 exceto nas hipóteses previstas na nossa Constituição Federal. Essa é a primeira premissa,  
392 partindo dessa premissa, a questão urbanística, como colocada pela Dra. Kamila, ela é de  
393 competência exclusiva do Município. O Estado não pode interferir, nem tão pouco a União  
394 pode interferir. O que é o Licenciamento Ambiental? Licenciamento Ambiental é um ato  
395 administrativo complexo, porque ele provém de duas esferas Federais de competência. A  
396 primeira esfera Federal é o Município, porque o Município trata-se de assuntos locais e é  
397 óbvio que o Município tem que dizer se aquele empreendimento respeita ou não  
398 peculiaridades locais, peculiaridades locais estas positivadas em seu Plano diretor, do seu  
399 Código de Postura e tanto quantas outras legislações Municipais existirem. O município emite  
400 uma Declaração de Conformidade de que vai instruir um processo de licenciamento e se essa  
401 Declaração de Conformidade possui condicionante meu caro Secretário Hélio, a obrigação é  
402 exclusiva do Município em fiscalizá-las. O Estado até pode de forma subsidiária, a União  
403 também pode de forma subsidiária, está aí o porquê conselheiro Reginaldo, o Estado não está  
404 se negando e nós não estamos virando as costas, é uma questão de legalidade, mas é óbvio e  
405 fica aqui a sugestão Secretário Hélio, talvez a assinatura de um convênio de cooperação  
406 técnica com o Estado, aonde possam os técnicos da SUPRAM, junto com os técnicos do  
407 Município, otimizar a fiscalização dessas situações, aí nós vamos dar a resposta que o  
408 conselheiro Reginaldo precisa. Se houve descumprimento das condicionantes, da Declaração  
409 de Conformidade, o Município deve fiscalizar com o apoio do Estado até da União, o  
410 convênio pode ser assinado também com o IBAMA, detectada o descumprimento dessa  
411 condicionante, ao cancelamento da declaração. Fato que deve ser incontinenti comunicado a  
412 SUPRAM para que haja a suspensão da licença e paralisação das atividades. O sistema tem  
413 que se comunicar, porém nós devemos respeitar as competências atribuídas a cada ente  
414 Federado. Desculpe-me, não quero ensinar nada a ninguém, não quero ter o ar professoral,



415 nem tão pouco querer inculir o meu posicionamento, mas basta uma singela leitura da nossa  
 416 Constituição Federal, especificamente no Artigo 29 e 30, trata a competência do Município  
 417 para se aferir essa posição. Então desculpa pelo alegado, mas é para dar conforto e ficarmos  
 418 tranqüilo com a nossa intenção de fazer o melhor possível pelo Meio Ambiente e  
 419 especialmente o Meio Ambiente aqui de Uberlândia. SILVIA (PRESIDENTE) – Muito  
 420 obrigada Dr. Valera pelas contribuições. Nós temos que fazer a justificativa do voto da  
 421 SEMAD, todas as explanações que foram faladas pelo jurídico, pela equipe técnica da  
 422 SUPRAM, até mesmo pelo próprio Ministério Público por se tratar de questão de  
 423 competência, a SUPRAM a SEMAD é contrária a inclusão da condicionante. Certo, para  
 424 registrar o nosso voto. Temos neste momento, vou só apresentar o resultado conselheiro e  
 425 passo a palavra para você. A favor da inclusão da condicionante número sete, nós temos o  
 426 Município de Uberlândia, a Universidade Federal de Uberlândia, CBH e AMEDI, quatro  
 427 votos favoráveis. Abstenção nós temos do Ministério Público, CERVIVO e SEDE e contra  
 428 nós temos doze votos, sendo da ABES, SETOP, PM, SEDRU, FAEMG, SEAPA,  
 429 FEDERAMINAS, FIEMG, IBAMA, CREA, FETAEMG e SEMAD. Portanto Senhores  
 430 conselheiros, a inclusão da condicionante não foi aprovada por este conselho. GERALDO  
 431 (CBH ARAGUARI) – Peço licença para deixar a mesa e voltar o titular. SILVIA  
 432 (PRESIDENTE) – Ok. Muito obrigada pela sua participação Geraldo. Neste momento  
 433 Senhores conselheiros colocamos em discussão o processo item 7.1 Cocal Cereais Ltda,  
 434 destaque para o Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) – Observo aos ilustres  
 435 conselheiros que cuida-se do empreendimento classe cinco, portanto ia sugerir a inclusão da  
 436 condicionante da Lei do Snuc, com a redação padrão da SUPRAM TMAP. RICARDO  
 437 (ANALISTA SUPRAM) – Essa solicitação já foi inclusa na licença anterior. CARLOS  
 438 VALERA (PGJ) – Então me desculpe à equipe técnica, foi um lapso meu, realmente no  
 439 parecer eu identifiquei essa informação, me desculpe. SILVIA (PRESIDENTE) – Mais algum  
 440 questionamento Senhores conselheiros? Colocamos em votação o item 7.1, os Senhores  
 441 conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou  
 442 manifestem voto contrário. Processo aprovado. Item 8.1 destaque para AMEDI. FREI  
 443 RODRIGO (AMEDI) – Eu queria só uma informação, gostaria de saber se as condicionantes  
 444 um e três foram cumpridas. SILVIA (PRESIDENTE) – Equipe técnica, por favor.  
 445 ALEXSANDER (SUPRAM) – Ocorreu um erro, Abril de 2014 o cumprimento dessas  
 446 condicionantes. SILVIA (PRESIDENTE) – Conselheiros por se tratar de uma Licença de  
 447 Operação corretiva, neste momento que está sendo definido condicionante. Pelo fato de ter  
 448 um erro na Redação, induziu o questionamento. Mais algum conselheiro? Registrar neste  
 449 momento alteração da condicionante um e condicionante três, onde consta Abril de 2013,  
 450 fique registrado Abril de 2014. Destaque para a FAEMG. Mesmo questionamento! Ok. Mais  
 451 algum questionamento? Ok. Não tendo mais nenhum, em votação o item 8.1 SEAP  
 452 Participações Ltda, os Senhores conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM,  
 453 com as duas correções registradas aqui neste momento, favor permanecer como estão ou  
 454 manifestem voto contrário. Processo aprovado. Item 9.1 destaque para o CREA. Eu gostaria  
 455 de só fazer uma pergunta conselheiro Rodrigo, se o destaque seria o mesmo para os itens 9.1,  
 456 9.2 e 9.3 ou se são destaques diferentes? RODRIGO (CREA/MG) – Semelhantes. Existe uma  
 457 tabela um, onde é relação de condicionantes da LI do empreendimento e alguns itens, item  
 458 dois, item três, ele fala sobre a responsabilidade técnica, apresentação de ART, mas tem  
 459 alguns itens, por exemplo, o item um, teria que ter um plano ou projeto de destinação dos  
 460 resíduos sólidos e a princípio isso também é atividade de engenharia e teria que ter um



461 Responsável Técnico por isso. Novamente ali, o item quatro e cinco da mesma tabela fala  
 462 sobre construção de bacias de contenção, também são atividades que tem que ter um  
 463 Responsável Técnico. O item seis e o item nove, eles falam sobre estudo. Item seis na altura  
 464 do lençol freático e o item nove, apresentação do nível de emissão sonora, esses estudos,  
 465 teriam que vir acompanhado de laudo técnico, onde poderíamos estar garantindo a  
 466 confiabilidade dos estudos. GABRIELA (SUPRAM) – Bom dia. Essas condicionantes que o  
 467 conselheiro colocou, é para ser cumprido na formalização da LO, então o seu questionamento  
 468 é sim na formalização da LO, vai ser apresentado o projeto em conjunto com a ART.  
 469 RODRIGO (CREA/MG) – Mesmo nestes itens onde ele não cita ART e apresentação do  
 470 responsável? GABRIELA (SUPRAM) – Sim. Cada projeto que recebemos, tem que vim  
 471 vinculado a uma RT para ser válido e ter um Responsável pelo projeto na execução.  
 472 RODRIGO (CREA/MG) - Os laudos as mesmas coisas? Os laudos de emissão sonora?  
 473 Estudo de altura de lençol freático? SILVIA (PRESIDENTE) – Equipe técnica eu gostaria de  
 474 discutir uma possibilidade, seria o caso de fazer uma alteração das condicionantes citadas pelo  
 475 conselheiro? Ou já existe algum item no final do parecer que fala que todos os relatórios  
 476 técnicos tem que ser apresentados com a ART do Responsável? JOSÉ ROBERTO  
 477 (SUPRAM) – Na primeira licença de instalação, aqui está sendo votada uma prorrogação de  
 478 licença, na primeira licença já existem os responsáveis pelos estudos apresentados, onde já  
 479 possui o PGR, que já tem os estudos. Quanto à formalização, ele vai apresentar novamente,  
 480 com a ART dos estudos apresentados, que vai ter um Responsável Técnico pelos estudos e  
 481 consequentemente dentro do empreendimento. Portanto, quem são os responsáveis no caso da  
 482 Usina Delta, na Usina Delta é o Paulo Mafra, CREA Eng. Florestal e o Priscilo Morais  
 483 Arouche, Engenheiro Elétrico do CREA. Tem o CREA também com a RT. Em relação à  
 484 Unidade Volta Grande, também é o Senhor Priscilo Morais, Engenheiro Elétrico, CREA  
 485 também e o Guilherme Barreto CRB pelos estudos apresentados. Esses foram os estudos da  
 486 Licença de Instalação que está pedindo a prorrogação. RODRIGO (CREA/MG) – Eu gostaria  
 487 de colocar o seguinte, você citou um Engenheiro Eletricista e um Florestal. Aqui por exemplo  
 488 à destinação de resíduos sólidos teria que ser um civil, é ambiental também poderia ser, civil  
 489 seria exemplo. Construção das bacias teria que ser um civil, todos os projetos tem o  
 490 responsável que nem o CREA quando apresenta... JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – Tem as  
 491 RT dos responsáveis, com as NBR e o profissional habilitado para essa finalidade. Resíduos  
 492 sólidos, não vamos discutir junto ao CREA, mas todo Engenheiro tem os Biólogos, Químicos  
 493 outros Conselhos que podem vier a ser habilitados. Neste caso não vamos discutir a RT agora.  
 494 Mas sim nós informamos ao CREA os profissionais que apresentar os estudos. Mas com  
 495 certeza, as bacias de contenção, o empreendedor está aqui e ele pode até comentar com o  
 496 Rodrigo, a questão das bacias, mas vai ser com a ART do responsável habilitado para essa  
 497 finalidade. Na formalização da LO. Se a Senhora Presidente quiser adicionar uma frase que  
 498 todos os projetos deverão ser acompanhados com a ART do responsável habilitado. SILVIA  
 499 (PRESIDENTE) – Conselheiro Rodrigo, deixa eu só fazer um comentário, quando um  
 500 processo, licença de operação, vem o auto monitoramento, nós exigimos que ele faça o auto  
 501 monitoramento, nos anexos do auto monitoramento já vêm essas observações, que deverá ser  
 502 apresentados os relatórios acompanhados dos Responsáveis Técnicos, neste caso, por se tratar  
 503 de uma Licença de Instalação, ainda não foi solicitado este monitoramento. Para ficar mais  
 504 claro, a obrigação do empreendedor, apresentar todos estes programas com a elaboração de  
 505 um responsável técnico, eu gostaria de fazer a sugestão da inclusão de uma observação no  
 506 parecer que seja apresentado no momento da formalização da LO com todos os projetos



507 acompanhados de uma LT. Nós faremos essa redação para colocar em votação. Votação não,  
508 apenas para ficar registrado, porque vai ser uma observação. Não vai ser uma condicionante,  
509 nem alteração das condicionantes. Seu questionamento conselheiro em relação aos itens 9.1,  
510 9.2 e 9.3 era a mesma coisa para todos os processos. RODRIGO (CREA/MG) – Para as  
511 mesmas questões, exato. SILVIA (PRESIDENTE) – Está certo. Vamos elaborar a Redação e  
512 vamos colocar essa observação nos três processos em discussão. Mais algum questionamento?  
513 FLÁVIO (SEDE) – O que o conselheiro Rodrigo está falando, eu acho que é muito pertinente,  
514 porque pelo que estou entendendo, a SUPRAM sempre observa, solicita e acata a ART do  
515 profissional. Mas também concordo eu não é papel dela e ela parece que não tem feito isso, de  
516 verificar se aquele profissional que mandou o RT está alinhado com o CREA para as devidas  
517 funções ou Responsabilidade Técnica dela, então eu penso que seria o papel do CREA, fazer  
518 esse papel que é dele mesmo não é? Como isso vai acontecer se vai possuir um canal de  
519 comunicação entre CREA e SUPRAM, eu acho que é legítimo, eu acho que é por aí que  
520 podemos aumentar a credibilidade destes trabalhos que estão sendo apresentados ou as  
521 fiscalizações. SILVIA (PRESIDENTE) – Conselheiro não é papel da SUPRAM fazer  
522 conferência das ART emitidas pelo CREA, quando o empreendedor apresenta um projeto  
523 técnico, nós exigimos a emissão da RT pelo CREA que é o Conselho responsável pela  
524 definição de competências e pela fiscalização, então não é competência da SUPRAM e nem  
525 da SEMAD, fazer esse acompanhamento, mais é obrigatório na apresentação de qualquer  
526 projeto, dentro do órgão ambiental, a apresentação da responsabilidade técnica, isso a  
527 SUPRAM exige em todas as fases de licenciamento e em qualquer projeto. Como o CREA irá  
528 fiscalizar, se o sistema do CREA ao emitir, porque hoje as emissões das ART são automáticas  
529 pelo sistema, isso não compete ao órgão ambiental, isso é competência exclusiva do CREA.  
530 Nós vamos voltar na mesma discussão do processo anterior, incluir competência pra  
531 SUPRAM de algo que não é competência da instituição. FLÁVIO (SEDE) – Só no sentido de  
532 colaborar com este assunto, aqui em Minas, vocês vão lá ao CREA e emite ART, às vezes eu  
533 que sou Engenheiro Ambiental emito CREA com responsabilidade de criação de pássaros.  
534 Pode porque eu consegui emitir lá, agora se vai ter fiscalização, se a SUPRAM vai aceitar,  
535 então não vou entrar em detalhe, vou citar um exemplo que acontece no Estado de Goiás, eu  
536 coloco como Engenheiro Ambiental, responsabilidade criação de pássaros, o CREA não deixa  
537 emitir ART, sem eu dar o aval de o que está sendo feito é pertinente com a função. É uma  
538 dica para acontecer, eu não sei. SILVIA (PRESIDENTE) – Acho que o conselheiro do CREA  
539 pode esclarecer melhor, mas as informações que temos do CREA é que as competências  
540 gravadas no registro daquele profissional, é que permite as emissões de anotações de  
541 Responsabilidade Técnica, então se ele estiver competência para determinado trabalho, vai ser  
542 emitido a ART, se ele não tiver competência, não vai ser emitida. Por esse motivo que não  
543 cabe ao órgão ambiental, conferir se a ART emitida por um sistema oficial do CREA está  
544 correta ou não. RUI RAMOS (FIEMG) – Eu acho que possui uma particularidade importante,  
545 o que podia talvez, a equipe técnica verificar se a descrição do que está no corpo da ART, está  
546 compatível com o projeto que foi elaborado. O problema pode estar aí, como disse às vezes  
547 aquele profissional que emitiu a ART não está habilitado ao CREA para aquele projeto.  
548 Precisa verificar se a descrição que está na ART está compatível com o trabalho executado. O  
549 que ele está colocando é muito importante, infelizmente hoje, as grandes empresas do projeto,  
550 trabalha a maioria delas com estagiários, não formados, termina o projeto e alguém assina  
551 depois, isso é muito sério e está ocorrendo demais aqui no Triângulo Mineiro. SILVIA  
(PRESIDENTE) – Conselheiro Rui, a SUPRAM faz essa conferência, nós verificamos se a



553 ART que está sendo apresentada corresponde ao projeto apresentado pelo empreendedor.  
554 ADALTO FRANCO (CODEMA) – Bom dia. Vou falar como inspetor do CREA, em relação  
555 à questão das RT, tenho certeza que é muito importante, porque algum tempo atrás, o Rodrigo  
556 deve se lembrar disso, nós propusemos uma auditoria para que o CREA pudesse fiscalizar  
557 essa documentação da SUPRAM, em relação à questão de atribuição profissional, porque não  
558 é importante somente. Dr. Valera, uma vez eu procurei a justiça aqui em Uberlândia, quando  
559 era inspetor do CREA, para que os juízes ao determinar que quando fosse feita uma  
560 determinada perícia, que observasse atribuição profissional da pessoa, porque quando  
561 emitimos uma ART do CREA, muitas pessoas que são leigas, não entende, falam, não este  
562 projeto está com responsabilidade de um técnico, com certeza a maioria das situações, tem  
563 que ser observada a questão da atribuição profissional, porque eu como Engenheiro  
564 Agrônomo, não posso assinar um projeto de uma ponte, como as vezes algum indivíduo que é  
565 Engenheiro Civil, não possui atribuição para assinar ponte. É preciso que também haja por  
566 parte da SUPRAM, um clamor que faço em nome do CREA, que os analistas, analisem essa  
567 situação de ao receber um projeto com uma determinada ART, faça uma consulta inclusive ao  
568 CREA para verificar se este profissional possui atribuição para isso. Estou fazendo uma  
569 defesa para o CREA, para dizer o seguinte, nós não temos, o Rodrigo pode informar isso  
570 melhor do que eu, nós não temos fiscais suficientes para atender toda nossa demanda. É  
571 preciso que a SUPRAM colabore conosco neste sentido de dizer, por exemplo, um  
572 Engenheiro Eletricista, assinando um projeto Agro Silve, isso não tem cabimento. O  
573 profissional tem que ter consciência e responsabilidade de responder pelos atos que está  
574 assinando. Obrigado RODRIGO (CREA) – Obrigado Adalto pelas palavras, a questão é  
575 realmente essa, nosso quadro de fiscalização é restrito, trabalhamos por amostragem. O que  
576 eu acho é que depois podemos fazer uma parceria, o fiscal do CREA atuando junto com vocês  
577 nos processos e fazer uma amostragem dos processos, levantamento, porque os grandes  
578 problemas que nós temos com a ART são em relação ao sistema que libera ART de acordo  
579 com a competência profissional. O CREA tem que deixar um campo observações em aberto,  
580 onde muitos órgãos que os profissionais anotam as ART querem uma descrição, elaborada  
581 daquele empreendimento, como é um campo em aberto a pessoa escreve o que nem sempre  
582 ela possui atribuição a fazer. Onde muitas vezes o leigo acaba se confundindo com o  
583 documento da ART. O que eu queria deixar é isso a importância de se ter um Responsável  
584 Técnico, até mesmo pela qualidade do empreendimento que está sendo oferecido, do laudo do  
585 projeto. Disponibilizo o meu e-mail do CREA, o CREA em Uberlândia e na região toda para  
586 está fazendo essa assessoria ao Conselho em caso de dúvidas em relação à atribuição  
587 profissional. FÁBIO (FEDERAMINAS) – Eu só queria colocar uma coisa, nós estamos  
588 falando muito no CREA, mas na realidade existem outros Conselhos com atribuições que são  
589 semelhantes, um exemplo disso é o Conselho que rege os Engenheiros Químicos, existe uma  
590 divergência entre a Engenharia Química está junto ao CREA ou junto ao CRQ. Eles possuem  
591 autonomia para administra uma ETI, inclusive a parte de barragem, quando se trata em ETI, o  
592 Engenheiro Químico que não está ligado ao CREA, ele possui essas atribuições como ART.  
593 Portanto se formos colocar que ele tem que obedecer as regras do CREA, tem que colocar os  
594 Conselhos todos que regem estes profissionais, nessas diversas áreas, porque se não pode  
595 haver uma interpretação no caso, por exemplo, de Engenharia Química, que ele não poderia  
596 fazer certas coisas perante o CREA, mas perante o CRQ, que é o Conselho legal, que rege  
597 essa profissão, ele poderia está colocado. Como este Conselho não é órgão fiscalizador de  
598 ART, que é muito semelhante ao caso da Prefeitura, eu quero pedir para não deixar isso aqui



599 virar algo que tem que ser regra, pois se não nós vamos começar a sair do foco. Eu queria  
600 colocar de forma clara que as Responsabilidades Técnicas são pertinentes as fiscalizações  
601 respectivas, tanto de CREA, de CRQ, de outros Conselhos porque se não nós vamos começar  
602 entrar em alguns detalhes, eu só dei o exemplo da Engenharia Química que é um caso  
603 complexo e que é um profissional que mistura atribuições de Engenharia Mecânica, com  
604 Químico e às vezes com um pouco de Civil. O CREA tem um problema com essa profissão,  
605 por exemplo, que ele exige que o Engenheiro Químico tenha CREA e na realidade o  
606 Engenheiro Químico tem que ter é CRQ. Este é um caso específico que vem ilustrar este  
607 Conselho, que não é o caso de fiscalização de responsabilidades técnicas, simplesmente  
608 advertir o nosso pessoal técnico, para ver se tem a responsabilidade. Questionar se é ou não é,  
609 nem competência nós temos e possui muitos que estão em justiça que é o caso desse  
610 profissional que é Engenharia Química. Este é o meu caso, eu sou Engenheiro Químico e  
611 possuo uma rixa tremenda em Conselho Regional de Química, CRQ e atribuições que são  
612 muito semelhantes. RODRIGO (CREA/MG) – Primeiramente eu gostaria de esclarecer, que  
613 legalmente o Engenheiro Químico pode estar registrado junto ao CREA ou ao CRQ. Mas não  
614 existe essa questão de possuir mais atribuições porque está no CRQ ou está no CREA, a  
615 questão que eu coloco aqui, é que se você tem um profissional adequado, na emissão de um  
616 laudo, de um parecer, a princípio você está qualificando aquele trabalho e se o conjunto de  
617 laudos e projetos, fazem parte do trabalho de levantamento ambiental, do trabalho das  
618 condicionantes que a pessoa tem que apresentar, eu entendo que quando ele apresenta um  
619 laudo com responsável técnico de acordo, automaticamente, temos um laudo de qualidade,  
620 não podemos dizer assim, pois se for uma pessoa leiga ou uma pessoa que não tem atribuição  
621 pela aquela tarefa. RODRIGO (SUPRAM) – Só par contribuir com a discussão, já possuo um  
622 pedido do CREA, da fiscalização formalizada, solicitando acesso aos processos para fazer  
623 fiscalização e está sendo avaliado por mim e vai ser despachado. Os processos estão sendo  
624 encaminhados e só para lembrar que quando a discrepância é muito grande da atividade  
625 desenvolvida a atividade requerida, com a ART apresentada, nós fazemos uma solicitação  
626 para ele apresentar uma carta de seu Conselho, uma anuência ou um ofício, falando se ele  
627 possui uma delegação ou não para prestar aquele serviço. Quando isso é muito discrepante.  
628 Agora fazemos isso em todos os processos, primeiramente não pode isso poderia até causar  
629 problemas aos nossos funcionários, nossos servidores e também vamos caminhar para a  
630 questão de efetivo, nós não temos efetivos para fazer isso. Nós estamos falando aqui em torno  
631 de 10.000 (dez mi) atos autorizativos. Não é pouca coisa para verificar e conforme disse, não é  
632 só CREA, é CRQ, CRBIO, cada um possui uma definição diferente, um documento diferente,  
633 não é nem padronizado o documento dos Conselhos. Possui uma dificuldade para o órgão  
634 atuar. Nós fazemos o mínimo possível de verificação. Nós temos esse cuidado, agora pegar no  
635 detalhe igual está sendo referido aqui, é complicado para fazermos essa atuação. SIDNEI  
636 (SEDRU) – Só comentando que concordo com o Rodrigo e eu acho que se um Conselho se  
637 propõe a dar uma ART para um profissional, a responsabilidade de fiscalização daquela RT é  
638 do Conselho. Para isso o Conselho foi constituído, para isso o Conselho recebe, então se ele  
639 não possui a quantidade de pessoal suficiente, ele tem que se adequar se não nós vamos  
640 começar a retirar de um órgão que foi criado para isso, tem que ter essa atribuição à  
641 responsabilidade dele e simplesmente passar para este Conselho, essa responsabilidade. Sejam  
642 eles a CRQ, CRBIO, cabendo a eles a fiscalização e a responsabilidade inclusive legal se for o  
643 caso a emissão de uma ART para um profissional que não está habilitado. SILVIA  
644 (PRESIDENTE) – Já prolongamos demais nessa discussão, o Rodrigo já informou que o



645 CREA já solicitou para fazer fiscalização, por amostragem de alguns processos, eu entendo  
 646 que isso deva resolver o problema do CREA. Neste momento podemos colocar em votação o  
 647 item 9.1, 9.2 e 9.3, uma vez que o conselheiro Rodrigo informou que todos os  
 648 questionamentos seriam em relação à questão da apresentação da ART. Os Senhores  
 649 conselheiros que concordarem com os pareceres da SUPRAM, com a observação que iremos  
 650 fazer a leitura neste momento ficará da seguinte forma, “*Os relatórios e projetos de estudos*  
 651 *exigidos nas condicionantes deste parecer deverão estar acompanhadas com as devidas*  
 652 *Anotações de Responsabilidade Técnica, ART do profissional habilitado*”. Nós vamos inserir  
 653 essa observação nos três pareceres. Os Senhores conselheiros que concordarem com o parecer  
 654 da SUPRAM, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processos aprovados.  
 655 Item 10.1 Vale Fertilizantes S.A, destaque para AMEDI. FREI RODRIGO (AMEDI) – eu  
 656 queria uma informação para esclarecimento, o que está sendo pedido de supressão está na  
 657 Licença de Operação que já foi concedida ou esse é um novo pedido de Licença de Operação?  
 658 SILVIA (PRESIDENTE) – Equipe técnica. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – É um adendo ao  
 659 parecer. FREI RODRIGO (AMEDI) - Então é novo, cadê os impactos sendo listados de  
 660 supressão dessa área. ROMILDO (SUPRAM) – Bom dia. Primeiramente trata-se de uma área  
 661 de floresta plantada de eucalipto. FREI RODRIGO (AMEDI) - Possui um sub-bosque,  
 662 bastante denso. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) - Não seria bastante denso. FREI RODRIGO  
 663 (AMEDI) – A preocupação que nós temos conhecendo toda área, é que está sendo picado por  
 664 partes o licenciamento das atividades, JOSÉ ROBERTO (SUPRAM) – Neste caso, o sub-  
 665 bosque não é tão representativo, basta ver pelo volume de material lenhoso. SILVIA  
 666 (PRESIDENTE) – Por favor, conselheiro e equipe técnica se identifique, pois se não  
 667 conseguimos fazer leitura. FREI RODRIGO (AMEDI) – É claro que quando for ver o volume  
 668 do material lenhoso, é claro que o eucalipto vai dar mais. A discussão não é o volume.  
 669 SILVIA (PRESIDENTE) – O senhor já fez todos os questionamentos conselheiro? NÃO SE  
 670 IDENTIFICOU (RODRIGO SUPRAM) – Presidente só para esclarecer, esse pedido de  
 671 adendo, é o adendo que está liberando o desmate desta área para permitir o avanço de lavra.  
 672 Porque o empreendedor já está licenciado para fazer extração e ele está avançando a lavra.  
 673 Para ele fazer esse avanço de lavra, agora ele está requerendo esse desmate nesta área, então  
 674 eu não posso autorizar indefinidamente um desmate. Na medida em que ocorrer, ele tem que  
 675 solicitar um adendo proporcional ao avanço de lavra. A extração já está licenciada naquele  
 676 volume permitido, ele não vai extrapolar isso, mas para permitir esse avanço da lavra,  
 677 encaminhamento da Mina, ele precisa fazer esse desmate. FREI RODRIGO (AMEDI) – Isso  
 678 já está esclarecido, obrigado. A minha pergunta que retorno é não foram listados os impactos  
 679 dessa supressão, eles existem, não existem, como é? Porque se for dessa forma, eu concordo  
 680 contigo, já existem, mas como são adendos. NÃO SE IDENTIFICOU (RODRIGO SUPRAM)  
 681 – Todo monitoramento, todo o impacto da atividade está descrito em um processo principal.  
 682 Ele vai ter que cumprir as condicionantes que está no processo principal. Isso tudo,  
 683 monitoramento dessa área, destinação, todo o controle ambiental dessa nova área, dessa nova  
 684 abertura, está na licença principal. Você está fazendo somente um adendo nela para permitir  
 685 esse avanço, esse desmate dessa área do sub-bosque e ele vai ter cumprido todas as  
 686 condicionantes já estabelecidas e os programas ambientais já apresentados e estabelecidos  
 687 seja de fauna, flora, todos que já foram estabelecidos na licença principal. Ele vai ter que  
 688 abranger nessa nova área também estes programas. Isso está condicionado na licença  
 689 principal. FREI RODRIGO (AMEDI) – Eu gostaria de frisar qual é a nossa preocupação e  
 690 talvez isso depois pudesse ser objeto de uma reunião nossa com a SUPRAM para



691 conversarmos. O empreendimento é muito grande e quando a gente olha para toda área, aos  
 692 pouquinhos vai se comendo tudo. Nós precisamos sentar e verificar como vai funcionar isso.  
 693 Essa é uma forma às vezes, você vai loteando aos poucos e de repente vai tudo embora. Essa é  
 694 a nossa preocupação. SILVIA (PRESIDENTE) – Foi esclarecido conselheiro a dúvida do  
 695 Senhor? Mais algum questionamento Senhores conselheiros? Não havendo mais nenhum  
 696 questionamento, nós colocamos em votação o item 10.1 Vale Fertilizantes S.A., os senhores  
 697 conselheiros que concordarem com o parecer da SUPRAM permaneçam como estão ou  
 698 manifestem voto contrário. Processo aprovado. Item 10.2 Central Energética Açúcar e Álcool  
 699 Ltda, destaque par o Ministério Público. CARLOS VALERA (PGJ) – Primeiro eu acho que  
 700 há um erro de aritmética na soma do parecer. Se não me engano são 45 (quarenta e cinco)  
 701 espécimes que serão suprimidas e em uma conta final, parece que são 55 (cinquenta e cinco).  
 702 Queria que me esclarecessem efetivamente, quantas espécimes vão ser suprimidas.  
 703 RICARDO (NÚCLEO ITURAMA) – Foram requeridas 45 (quarenta e cinco) espécimes, será  
 704 autorizada 40 (quarenta) unidade, dentro do pátio Industrial, 15 (quinze) dessas estão secas.  
 705 CARLOS VALERA (PGJ) – Então a supressão é de 40 (quarenta)? RICARDO (NÚCLEO  
 706 ITURAMA) – Quarenta unidades, 15 (quinze) delas estão secas. CARLOS VALERA (PGJ) –  
 707 E outra preocupação, é uma curiosidade e me desculpe se estou cometendo alguma  
 708 impropriedade. Parece que o bioma é a Mata Atlântica. É isso? Mas a SEMAD não suspendeu  
 709 qualquer intervenção de Bioma Mata Atlântica? RICARDO (NÚCLEO ITURAMA) –  
 710 Supressão de vegetação nativa, isso são árvores isoladas. CARLOS VALERA (PGJ) – Eu vi  
 711 somente a entrevista do Secretário, não recebi ainda o ato administrativo, por isso a minha  
 712 preocupação em esclarecer. RODRIGO (SUPRAM) – Só para esclarecer, são alguns atos  
 713 ocorridos. Para a questão da silvicultura, foi suspenso todo o desmate de fragmento em Mata  
 714 Atlântica, no caso de árvores isoladas, ele não abrange essa determinação, porque já tem uma  
 715 legislação específica para contemplar a compensação em árvores isoladas, tanto bioma Mata  
 716 Atlântica, como não. A árvore isolada não foi abrangida na determinação. O que está  
 717 determinado é o que desmate em fragmento em Mata Atlântica, está suspenso. GERVÂNIO  
 718 (FETAEMG) - São 40 (quarenta) espécies, ou 40 (quarenta) árvores? RICARDO (NÚCLEO  
 719 ITURAMA) – 40 (quarenta) árvores. CARLOS VALERA (PGJ) – Diante os esclarecimentos  
 720 da SUPRAM, me dou por satisfeito. Muito obrigado. SILVIA (PRESIDENTE) – Neste  
 721 momento colocamos em votação o item 10.2, os Senhores conselheiros que concordarem com  
 722 o parecer da SUPRAM, permaneçam como estão ou manifestem voto contrário. Processo  
 723 aprovado. Algum questionamento, comentário dos Senhores conselheiros? RUI RAMOS  
 724 (FIEMG) – Rodrigo eu queria fazer uma sugestão para você, já que você falou que o CREA  
 725 pediu uma fiscalização, talvez uma coisa que facilitaria bastante, é se nesse contato que você  
 726 tem com o CREA, se estabelecesse para cada tipo de licenciamento, uma equipe técnica  
 727 mínima. Quando a SUPRAM solicitar os estudos e as orientações, já dissesse para este  
 728 trabalho deveria ter uma equipe técnica de no mínimo um Agrônomo, um Engenheiro Civil,  
 729 um Biólogo, você já resolvia com o seu ART e já sanava um monte de problema, um monte  
 730 de dúvida e acho que teríamos um amparo técnico mais bem fundamentado. É uma sugestão  
 731 que eu faço. SILVIA (PRESIDENTE) – Obrigada conselheiro? Mais algum conselheiro?  
 732 FÁBIO (FEDERAMINAS) – Eu queria pedir uma solicitação ao pessoal do COPAM e ao  
 733 IBAMA, porque está tendo o recadastramento agora, que começou a partir de 01/07/2013 e  
 734 está tendo um super acesso ao sistema do IBAMA e as empresas não está conseguindo fazer  
 735 esse recadastramento em tempo abil, nós mesmos estamos com empresas que estão com  
 736 dificuldades, está tendo muita solicitação junto a FIEMG, junto a Associação Comercial de



737 Uberlândia e nós não estamos conseguindo fazer que as empresas acessem, está sempre  
 738 congestionado o sistema. O que é pior, todos os processos de licenciamento, tem que estar  
 739 regular junto ao IBAMA. De duas uma, era pedir o atrasamento ao IBAMA nestas datas que  
 740 foram colocadas para recadastramento obrigatório que a Instrução Normativa, número seis de  
 741 15/03/13. Essa Instrução Normativa, para se ter ideia, todas as empresas, atuantes hoje que  
 742 sejam usuárias ou que estejam cadastradas no IBAMA, eles têm 01/07 a 30/09 para fazer todo  
 743 o recadastramento. Isso é generalizado Brasil. O sistema está lento e não se consegue o acesso  
 744 direto. Nós para conseguirmos em algumas empresas, tivemos de ir diretamente ao IBAMA,  
 745 no escritório, sistema direto deles para conseguir. Então eu queria pedir o atrasamento junto  
 746 ao Conselho nosso aqui e junto ao IBAMA para uma dilatação destes prazos, é impossível do  
 747 jeito que está. O nível de reclamação dos órgãos está muito grande. O sistema não suporta  
 748 essa carga de pessoas acessando de uma vez. Essa é uma colocação que queria deixar aqui  
 749 junto ao pessoal do IBAMA e principalmente aqui, pois os processos ficaram travados e a  
 750 pessoa não consegue lá, chega aqui e trava tudo. THIAGO (FIEMG) – Conselheiro Fábio,  
 751 vamos solicitar formalmente, nós vamos fazer um documento, qual é a sugestão? SILVIA  
 752 (PRESIDENTE) – Deixa eu só explicar Fábio. È porque desde o dia 01 de Julho a SEMAD  
 753 deu uma orientação para que alguns processos de regularização LOC, LO, Revalidação, AF,  
 754 Certidão de Dispensa, nós deveríamos cumprir na que está na 16938 de 1981 que é exigir o  
 755 cadastro tanto dos consultores como dos empreendedores que utilizam Recursos Naturais.  
 756 Nós estamos cumprindo a Norma e isso tem trazido algumas dificuldades, porque os  
 757 empreendedores não estão conseguindo fazer o cadastro junto ao IBAMA, que é um cadastro  
 758 eletrônico. Inclusive o certificado vence a cada três meses. Por isso os empreendedores estão  
 759 tendo essa dificuldade, porque é uma obrigação que o Estado está exigindo agora. FÁBIO  
 760 (FEDERAMINAS) – Eu concordo que é obrigação legal, só que ao mesmo tempo, os  
 761 instrumentos para que essa legalização venha acontecer, tem que funcionar, porque se não  
 762 colocamos obrigações que são intangíveis de ser conquistadas pelo empreendedor. Nós temos  
 763 que fazer que as coisas aconteçam. Respondendo a pergunta do conselheiro Thiago, como  
 764 Associação Comercial assinada pela FEDERAMINAS, FIEMG, acredito que FETAEMG e  
 765 outras também devam entrar neste documento, nós queríamos solicitar um atrasamento,  
 766 primeiro junto ai IBAMA até que o sistema seja mais ágil, nós não temos culpa disso.  
 767 Estamos refém de uma situação, que não tem o que fazer. Queria pedir isso e pedir junto ao  
 768 órgão aqui, que quando travar por conta disso tenha algum mecanismo para que não seja  
 769 travado tudo por conta deste processo. HÉLIO (IBAMA) – Vou dar uma sugestão aqui,  
 770 porque no meu ver o sistema está “encavalando”, possui muito pedido, a demanda é grande.  
 771 Aguardar a próxima reunião daqui 30 (trinta) dias para ver se o sistema liberou, creio que  
 772 dentro de 30 (trinta) dias, as coisas vão andar, vai liberar, com a exigência, o Brasil todo está  
 773 fazendo o cadastramento. Aguardo este mês e se for o caso tem que fazer o pedido junto ao  
 774 IBAMA Brasília. Ma possui tempo abil, na próxima reunião tem tempo abil. Acredito que vai  
 775 ser liberado, pois no começo é assim mesmo. Obrigado. FÁBIO (FEDERAMINAS) – Só para  
 776 finalizar nosso debate, eu acredito que neste meio tempo, aguardar um mês, neste mês o  
 777 número de processos que deixam de ser colocados para liberações, as LI, LO, todas as L e  
 778 todas as liberações, o que é pior, mesmo a fiscalização sendo simplesmente instrutiva igual  
 779 está sendo feita pelo IBAMA hoje, as pessoas as vezes se sentem refém, porque veem que  
 780 estão errada, não consegue regularizar e o que é pior, nós vamos ficar, eu concordo com o que  
 781 você falou, mas não podemos ficar, vamos ver se daqui um mês vai dar certo, para daqui um  
 782 mês vê como é que fica. Nós temos que ter uma atitude do que vão ser feito com estes



783 processos, que não consegue regularizar. Vai ficar tudo informalizado, o que é pior o  
 784 empreendedor fica errado na situação, ele não fica cumpridor de suas obrigações. Obrigado.  
 785 SILVIA (PRESIDENTE) - Conselheiro Thiago, acho que a FIEMG poderia encaminhar uma  
 786 solicitação junto ao IBAMA e a Secretaria também , ao Secretário para que seja revista as  
 787 orientações, para que seja articulado com o IBAMA a elaboração desses cadastros de cada  
 788 empreendedor, porque realmente vai ficar paralisado e não vai ser possível formular  
 789 processos, inclusive hoje o cadastro de processo de Intervenção Ambiental, para nós  
 790 cadastrarmos as autorizações no sistema é necessário que o empreendedor já esteja cadastrado  
 791 junto ao IBAMA, porque o cadastro hoje é interligado. Realmente tem que ter essa discussão  
 792 maior para avaliar as consequências da aplicação. FÁBIO (FEDERAMINAS) – O que eu  
 793 acho que resolveria este problema é o alongamento deste prazo e neste período de  
 794 alongamento até a finalização dele, não ser exigido da maneira que está sendo feita, porque é  
 795 impossível, as pessoas não consegue acessar a primeira página, não consegue passar um dado.  
 796 Isso não é algo de uma semana não, estão a 15 (quinze), 20 (vinte) dias tentando. É uma  
 797 exigência que trava tudo, não sei como fazer. Vamos fazer esse documento diretamente via  
 798 IBAMA Brasília, alguma coisa já, com as entidades organizadas. Isso não é só Uberlândia,  
 799 está acontecendo Brasil. O cadastramento é Brasil. Deram dois meses de prazo para o Brasil  
 800 recadastrar em um sistema pesado, onde é impossível. THIAGO (FIEMG) – Fábio, nós vamos  
 801 atrás sim, mas eu queria entender da SUPRAM, nós não conseguimos nem fazer a  
 802 formalização, se fosse um documento pedido para complementação ok, vamos buscar. Mas  
 803 nem protocolizar uma FC, eu acho que essa barreira... SILVIA (PRESIDENTE) – Não  
 804 consegue formalizar processo, mais para emissão de FOB, protocolo de FCI é normal.  
 805 THIAGO (FIEMG) – então Fábio, nós vamos atrás deste documento e para encerrar com  
 806 vocês, só gostaria de deixar claro com os conselheiros, que neste segundo semestre, vamos  
 807 realizar mais uma etapa do programa de Simbiose Industrial, vou pedir o apoio de vocês para  
 808 divulgação do programa, vou enviar assim que estiver pronto o convite para todos os  
 809 conselheiros e também anunciar que assim como a Regional de Uberaba, a Regional de  
 810 Uberlândia, vai trabalhar esse semestre com o Programa Minas Sustentável, que visa o  
 811 diagnóstico das Indústrias da nossa regional, um levantamento para entender qual é a situação  
 812 dessas indústrias e poder facilitar a regularização ambiental de todas elas. Muito obrigado.  
 813 SILVIA (PRESIDENTE) – Mais algum comentário Senhores conselheiros? Ok. **11.**  
 814 **Encerramento.** Às 10hs e 50 min, dou por encerrada a 101ª Reunião do COPAM de  
 815 Uberlândia. Uma boa tarde a todos e até o próximo mês.

816

817

818 Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos e deu por  
 819 encerrada a sessão e eu, Danielle Teixeira Pinto , lavrei a presente Ata que segue por ele  
 820 assinada. Uberlândia, 31 de Julho de 2013.

821

822

823

824

825

826

827 SILVIA CRISTIANE LACERDA – (presidente suplente)